



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA



OFÍCIO nº 01/2025

Solicita retirada PL

Senhor Presidente,

A Jovem Parlamentar **Giovana Osto**, vem respeitosamente, com base no que preceitua o Art. 117, IV do Regimento Interno, a retirada do PL de minha autoria, considerando que o tema já trata de lei municipal vigente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5, de 6 de outubro de 2025, que Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Giovana Castro Dal Osto
Jovem Parlamentar GIOVANA OSTO

Bancada da ODS 5 – Igualdade de Gênero